

a/ Braz Ciccarini Filho  
secretário

Lei n.º 381 de 14 de setembro de 1957

Autoriza a Prefeitura a declarar em  
haste pública um imóvel pertencente ao patrimônio municipal.

O Povo do Município de Mambucá, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a declarar por edital, em haste pública, o

120

prédio pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no distrito de Reduto, neste município, onde funcionam as "Escolas Reunidas", pelo preço de Cr\$. 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).

Art. 2.º - O Produto da venda do imóvel citado no art. 1.º, será destinado a cobrir despesas na construção de um outro prédio e que satisfaça as exigências do ensino.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mambucá, 14 de setembro de 1957

a/ Altamir Moreira Garcia  
Prefeito Municipal

a/ Braz Ciccarini Filho  
secretário